



# **Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

ESTADO DE SÃO PAULO

**Lei nº 3.318**, de 08 de julho de 2003.

**Dispõe sobre a declaração de utilidade pública a entidade que especifica e dá outras providências.**

O senhor **Milton Arruda de Paula Eduardo**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública a SPB - Ensino e Cultura S/C Ltda., mantenedora da Faculdade Santa Giulia, credenciada no Ministério de Educação e Cultura, CNPJ 04.656.474/0001-47, com sede na Fazenda Contendas, que presta relevantes serviços à comunidade, à cultura e de caráter social e interesse público.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 08 de julho de 2003.

  
**Milton Arruda de Paula Eduardo**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

  
**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
- Agente do Serviço Municipal resp.p/Divisão -